

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12**, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário o **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA**, **CNPJ nº 04.373.034/0001-82**, com sede na Travessa Joaquim Távora, nº 526, Térreo, bairro Cidade Velha, CEP: 66023-730, Belém/PA, telefone: (91) 3222-9310/ 3222-5590, e-mail: atendimento@proam.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO VICENTE MARQUES**, Carteira Nacional de Habilitação nº 03710285774 – DETRAN/PA, CPF nº 253.602.562-49, e pelo Sr. **RICARDO VICENTE MARQUES**, RG nº 1404366 SSP/PA, CPF nº 267.250.372-91, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 108/2020** e da **Ata de Registro de Preços nº 022/2021**, consoante o **Processo nº 9407/2020-(SESMA)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO N. 168/2021**, que decorreu de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 108/2020**, e da **Ata de Registro de Preços nº 022/2021** sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TRANSPORTADAS E DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES**”, a fim de atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ N° 749/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n° 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto n° 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia **23/04/2024 até 23/04/2025**;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O Presente termo permanecera do valor global de **R\$ 12.810.140,05 (Doze milhões, oitocentos e dez mil cento e quarenta reais e cinco centavos)**, consoante ao quadro que segue;

LOTE ÚNICO							
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	UNID	QUANT. CONTRATADA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESJEJUM ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID	59.130	14.782	73.912	R\$ 4,74	R\$ 350.342,88
02	DESJEJUM ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID	90.520	22.630	113.150	R\$ 4,74	R\$ 536.331,00
03	LANCHE MATUTINO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID	59.130	14.782	73.912	R\$ 5,33	R\$ 393.950,96
04	LANCHE MATUTINOENFERMO (SÓLIDOS)	UNID	90.520	22.630	113.150	R\$ 5,33	R\$ 603.089,50
05	LANCHE VESPERTINOENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID	59.130	14.782	73.912	R\$ 5,33	R\$ 393.950,96
06	LANCHE VESPERTINOENFERMO (SÓLIDOS)	UNID	90.520	22.630	113.150	R\$ 5,33	R\$ 603.089,50
07	CEIA ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID	59.130	14.782	73.912	R\$ 5,33	R\$ 393.950,96
08	CEIA ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID	90.520	22.630	113.150	R\$ 5,33	R\$ 603.089,50
09	ALMOÇO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID	59.130	14.782	73.912	R\$ 10,06	R\$ 743.554,72

10	ALMOÇO ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID	90.520	22.630	113.150	R\$ 13,61	R\$ 1.539.971,50
11	JANTAR ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID	59.130	14.782	73.912	R\$ 10,06	R\$ 743.554,72
12	JANTAR ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID	90.520	22.630	113.150	R\$ 13,61	R\$ 1.539.971,50
13	DESJEJUM – ACOMPANHANTE	UNID	111.325	27.830	139.155	R\$ 5,33	R\$ 741.696,15
14	ALMOÇO – ACOMPANHANTE	UNID	111.325	27.830	139.155	R\$ 13,61	R\$ 1.893.899,55
15	JANTAR – ACOMPANHANTE	UNID	111.325	27.830	139.155	R\$ 12,43	R\$ 1.729.696,65
						VALOR GLOBAL	R\$ 12.810.140,05
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 12.810.140,05 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).							

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1500100200
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1621020000
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1659020000
Elemento: 33.91.30

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém (PA), 17 de abril de 2024.

PEDRO ANAISSE RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA

MARCELO VICENTE MARQUES

RICARDO VICENTE MARQUES
PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº. _____

CPF: Nº. _____